



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São José do Herval
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Lei nº 8595 de 05 de Maio de 1988

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

**Aprova Parecer do Tribunal de Contas do Estado
Administração Sr. Lauro Rodrigues Vieira
(Prefeito) e Itacir Grando (Vice-Prefeito), exercício
de 2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Herval - Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições:

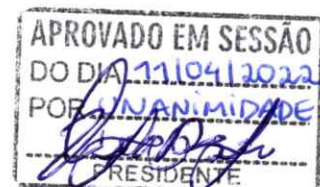
DECRETA:

ART. 1º- Conforme Parecer Favorável nº 20.944 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sob Processo nº 001946-02.00/18-7, aprova parecer da prestação de contas do Sr. Prefeito Municipal de São José do Herval - RS, referente ao exercício de 2018.

ART. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sala de Sessões em 11 de Abril de 2022.


Diego Baségio
Ver. Presidente





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Vereadores, tendo examinado o Processo nº 001946-02.00/18-7, do Tribunal de Contas do Estado, referente às contas do executivo Municipal, exercício de 2018, governo dos Senhores Lauro Rodrigues Vieira e Itacir Grando, preenche os requisitos legais e sugere que o mesmo está apto a ser votado pelo Egrégio Plenário.

A COMISSÃO

Keli Fiorentin

KELI REGINA FIORENTIN
Presidente da Comissão

Diego Basegio

DIEGO BASEGIO
Vice-Presidente da Comissão

Battisti

FRANCIELI DA SILVA BATTISTI
Secretário

AS COMISSÕES PARA PARECER
Em: *11 / 04 / 2022*
Diego Basegio
PRESIDENTE



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São José do Herval
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Lei nº 8595 de 05 de Maio de 1988

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO HERVAL.

SENHOR PRESIDENTE

A Comissão entende que o Processo nº 001946-02.00/18-7, do Tribunal de Contas do Estado, referente às contas do executivo Municipal, exercício de 2018, governo dos Senhores Lauro Rodrigues Vieira e Itacir Grando, preenche os requisitos legais. Entende a Comissão a aprovar o referido Decreto, dando por apta a ser analisada pelo plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

São José do Herval, 11 de Abril de 2022.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO




DENER FIORENTIN
Presidente da Comissão



FRANCIELI DA SILVA BATTISTI
Vice-Presidente da Comissão



TERÉZINHA BRIDI DOS SANTOS
Secretário

AS COMISSÕES PARA PARECER
Em: 11.04.2022


PRESIDENTE